



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 213 • São Paulo, quarta-feira, 11 de novembro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.618, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida subvenção de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

- I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - CAPITAL:
- a) SÃO PAULO - CAPITAL: R\$
- AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - 2840/85000 10.000,00
- II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - SUL:
- a) SANTO ANDRÉ:
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE SANTO ANDRÉ - 0422/85000 30.000,00
- III - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:
- a) PRESIDENTE BERNARDES:
- LAR DOS VELHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, DE PRESIDENTE BERNARDES - 2318/85000 10.000,00
- IV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE MARILIA:
- a) BERNARDINO DE CAMPOS:
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE BERNARDINO DE CAMPOS - 1552/85000 20.000,00
- b) PARAPUÁ:
- ROUPEIRO DE SANTA RITA DE CÁSSIA DE PARAPUÁ - 1840/85000 10.000,00
- V - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:
- a) SÃO CARLOS:
- NOSSO LAR - 2531/86000 10.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Órgão 35005 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, P.T. 15.081.0486.2142.0001 - Auxílios e Subvenções - Área Social, N.D. 345043.90 - Outras Subvenções Sociais e Convênios, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e

Desenvolvimento Social

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de novembro de 1998.

DECRETO Nº 43.619, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida subvenção de R\$ 25.160,00 (Vinte e cinco mil e cento e sessenta reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

- I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:
- a) APIAI: R\$
- SOCIEDADE BENEFICENTE DE APIAI - 2152/85000 17.160,00
- II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:
- a) POTRENDABA: R\$
- HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTRENDABA - 0304/85000 8.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Órgão 35005 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, P.T. 15.081.0486.2142.0002 - Auxílios e Subvenções - Área Médico-Hospitalar, N.D. 345043.90 - Outras Subvenções Sociais e Convênios, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de novembro de 1998.

DECRETO Nº 43.620, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 10 de novembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE			
09057 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED.DA USP			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		3.600.000,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILAN. E OUTROS - PES. JURIDICA	1		2.400.000,00
TOTAL	1		6.000.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

FR	GD	VALOR
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	2.400.000,00
13.075.0428.2047	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	3.600.000,00
TOTAL		6.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		6.000.000,00
TOTAL	1		6.000.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

FR	GD	VALOR
16.059.0035.1274	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES METRO-SERVIÇO DA D	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE			
09057 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED.DA USP			
TOTAL	1	4	6.000.000,00
NOVEMBRO			6.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	6	6.000.000,00
NOVEMBRO			6.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 10-11-98

Designando, com fundamento no art. 162, combinado com o art. 163 do Dec. 20.955-83, com redação dada pelos Decs. 22.986-84 e 41.297-96, André Munhoz de Argollo Ferrão para integrar, como membro e para um mandato de 2 anos, o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na qualidade de representante do Departamento de História da Arquitetura da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 10-11-98

Acoelhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

- a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
- U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
- U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira
- U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

99PD	VENCIMENTO	VALOR
00847	30-10-98	819,00
TOTAL		819,00

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, torna público com base nos elementos constantes dos autos do Procedimento FPFL 0667/97, a contratação direta com a COSESP - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, por dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso VIII, da Lei federal 8.666, de 21-06-93, e suas alterações, para seguro de veículos.

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	2
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	11
Saúde	15
Energia	—
Transportes	21
Administração e Modernização do Serviço Público	21
Cultura	22
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	23
Esportes e Turismo	24
Habitação	—
Meio Ambiente	24
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	26
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	26
Universidade de São Paulo	26
Universidade Estadual de Campinas	27
Universidade Estadual Paulista	27
Ministério Público	28
Editais	37
Mídia Eletrônica	39
Concursos	47
Diários dos Municípios	51
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	58

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1999

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano de 1999, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone e C.G.C., daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que desejam e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15 de novembro de 1998.

O envio pode ser feito pelo fax 6099-9623.

O valor das assinaturas será o da tabela em vigor no dia da emissão da Nota de Empenho.

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE